



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A Câmara Municipal de Caculé, estabelece ponto facultativo em suas dependências, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caculé, o vereador Jeovane Carlos Teixeira Costa, no uso das atribuições legais, regimentais bem como as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Caculé estabelece ponto facultativo em suas dependências, no dia 28 de março de 2024, em razão das comemorações religiosas da Semana Santa, retornando ao expediente normal no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caculé em, 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caculé